



DIRLEG-AL
Fls. 16

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 269, de 25 de novembro de 2025

Altera a Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025, que Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 4.691, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, no município de Babaçulândia – TO.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, com sede no Município de Babaçulândia - TO.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
1º Secretário substituto

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário substituto